

**ANEXO VI.**  
**FORMULÁRIO DE DADOS DE CONTATO PARA CARTAS DE RECOMENDAÇÃO**  
**(ITEM 9 DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIOS)**

**PROGRAMA CAPES-FULBRIGHT DE DOUTORADO PLENO NOS EUA**  
**EDITAL N. 08/2020**

**INSTRUÇÕES:**

**O(a) candidato(a) deverá:**

1. Em conformidade com o **Item 9.2-X**, preencher este formulário com os dados pessoais de 3 indivíduos (recomendantes) que emitirão as 3 cartas de recomendação, em inglês, e, em seguida, anexá-lo à respectiva inscrição (via sistema).
2. Baixar o formulário (**Anexo IV**) disponível na página do programa e no Edital 08/2020 e fornecê-lo para preenchimento pelos recomendantes que escolher.
3. Solicitar a cada recomendante que envie o formulário (**Anexo IV**) preenchido, datado, assinado e no formato PDF para o e-mail [inscricao.fulbright@capes.gov.br](mailto:inscricao.fulbright@capes.gov.br) nomeado no seguinte formato: **DP-EUA\_REFERENCE- (primeiro nome último nome do candidato) - (primeiro nome e último nome do recomendante). Ex: DP-EUA\_REFERENCE-JOAO SILVA - MARIA PEREIRA.**
4. Solicitar a cada recomendante envie o Anexo IV que utilize o mesmo e-mail institucional que o candidato informará à CAPES por meio deste formulário.
5. Informar a cada recomendante que o prazo máximo para envio do Anexo IV será de acordo com a data fim de inscrições, descrita no item **4. Do Cronograma.**
6. Não é necessário ao recomendante aguardar que o candidato finalize sua inscrição para realizar o envio da recomendação.

**IMPORTANTE:**

1. O conteúdo das cartas deverá ser de conhecimento **exclusivo do recomendante** e do **Programa**, pois tal confidencialidade proporciona uma recomendação mais imparcial do candidato. É, portanto, proibido que o recomendante coloque em cópia o e-mail do candidato no ato de envio do Anexo IV à Capes.
2. De acordo com o **item 22.8** "As informações prestadas neste Edital e durante a vigência da concessão da bolsa serão de inteira responsabilidade do candidato e bolsista, reservando-se à Capes o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se a documentação ou informações forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem tais documentos ou informações inverídicos."
3. **Não serão aceitas recomendações encaminhadas após o encerramento das inscrições – Item 4. Do Cronograma.**
4. Caso mais de 3 formulários de recomendação sejam encaminhados em favor do mesmo candidato, somente os 3 primeiros serão considerados.
5. A Capes receberá o Anexo IV pelo e-mail [incricao.fulbright@capes.gov.br](mailto:incricao.fulbright@capes.gov.br), **mas não terá a responsabilidade de confirmar o recebimento do documento aos candidatos.**

**DADOS DE CONTATO PARA CARTA DE RECOMENDAÇÃO**  
(Item 9)

<b>RECOMENDANTE 1</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Instituição de vínculo:</b>	
<b>Cargo / Posição:</b>	
<b>Endereço Profissional:</b>	
<b>E-mail Institucional:</b>	

<b>RECOMENDANTE 2</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Instituição de vínculo:</b>	
<b>Cargo / Posição:</b>	
<b>Endereço Profissional:</b>	
<b>E-mail Institucional:</b>	

<b>RECOMENDANTE 3</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Instituição de vínculo:</b>	
<b>Cargo / Posição:</b>	
<b>Endereço Profissional:</b>	
<b>E-mail Institucional:</b>	